



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 191/2025

Dispõe sobre a presença preferencialmente de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no horário de atendimento ao público, ou sistema que integre e supra essa função em todas as agências bancárias do município de Maracanaú.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - As agências bancárias do Município de Maracanaú deverão contar com a presença preferencialmente de Intérprete de LIBRAS, ou com a possibilidade de capacitação do quadro de funcionários para atuar no horário de atendimento ao público ou sistema que integre e supra essa função para atendimento dos deficientes auditivos;

§ 1º - Entende-se como Intérprete de LIBRAS o profissional presencial capacitado e/ou habilitado em processos de interpretação de línguas de sinais, tendo competência para realizar interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e províncias em tradução e interpretação de LIBRAS e da língua portuguesa;

§ 2º - Entende-se como Sistema todo atendimento virtual por meio de um aplicativo ou Central de LIBRAS que, a distância, faça a mediação do surdo com o Intérprete de LIBRAS, podendo ser instalado em smartphone, tablet ou computador com acesso à internet;

Art. 2º - O atendimento deverá estar em consonância com os horários de funcionamento das agências bancárias;

Art. 3º - O Intérprete presencial ou o Sistema atenderá todos aqueles que, por deficiência auditiva, necessitam da sua interpretação, Utilizando a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em local de fácil acesso e com sinalização de indicação;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 12 de Agosto de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 12/08/2025
pelo CPF: ***.911.593-** no IP: 192.168.131.30*

Edízio Moreira da Silva
Vereador(a) - REP

APROVADO

Protocolado em: 12/08/2025 11:03:04 no IP: 192.168.131.30 - Número do protocolo: 2025.08.11-0039



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

JUSTIFICATIVA

A presença de intérpretes de LIBRAS nas agências bancárias do município de Maracanaú é fundamental para garantir o acesso e a inclusão de pessoas surdas ou com deficiência auditiva. A comunicação é um direito básico e essencial para o exercício da cidadania, e a presença desses profissionais contribui para a igualdade de oportunidades e o respeito à diversidade. Portanto, a implementação dessa medida visa promover a acessibilidade e a inclusão social, atendendo às necessidades específicas desse público.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/11422

